

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO



LEI Nº 083/87

ORIGEM DO CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criado 01(um) cargo de Escriurário na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 076/87, de 24 de Junho de 1987, e demais disposições em contrário.

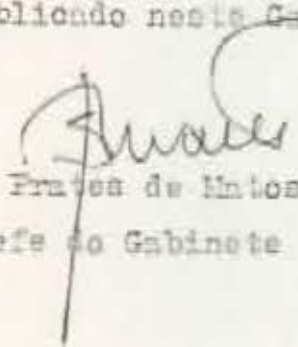
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 12 de Novembro de 1987


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no lugar de costume.


Glaucio Prates de Matos
Chefe do Gabinete